

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-55, de 22-9-2017

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que estabelece em seu artigo 19 que compete a Comissão Intergestores Bipartite pactuar as etapas do processo e os prazos do planejamento municipal em consonância com o planejamento estadual;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 8, de 24/11/2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo em sua 271ª Reunião realizada em 21/09/2017 aprova as orientações para a pactuação municipal, regional e estadual dos indicadores do SISPACTO para o ano de 2018, conforme **Anexo I**.

ANEXO I

FACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES (SISPACTO)

1. O processo de pactuação interfederativa de metas dos indicadores do SISPACTO para o ano de 2018 ocorrerá de forma ascendente, partindo do nível local até o estadual, conforme o fluxo descrito a seguir:

1.1 Pactuação municipal e regional:

- a) Os municípios se reunirão na Comissão Intergestores Regional (CIR) para discutir e pactuar as metas municipais e regionais, por região de saúde, para o ano de 2018, bem como as respectivas ações para o alcance da meta;
- b) A pactuação municipal deverá ser submetida ao respectivo Conselho Municipal de Saúde para aprovação;
- c) A pactuação municipal e regional de 2018 deverá ser encerrada, com registro e validação no sistema disponibilizado pelo Ministério da Saúde até o dia 15 de dezembro de 2017, com posterior homologação pelos técnicos da área de planejamento dos Departamentos Regionais de Saúde (DRS) até 31 de dezembro de 2017;
- d) O registro e a validação no sistema das metas das regiões de saúde deverão ser realizados pelos técnicos da área de planejamento dos Departamentos Regionais de Saúde (DRS).

1.2 Pactuação estadual:

- a) A pactuação estadual terá como base as pactuações dos municípios e das regiões de saúde e será discutida na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
- b) A pactuação estadual deverá ser encerrada até o dia 28 de fevereiro de 2018, com posterior encaminhamento para apreciação do Conselho Estadual de Saúde (CES).
- c) Após a apreciação do CES a pactuação estadual deverá ser validada no sistema de registro disponibilizado pelo Ministério da Saúde até o dia 31 de março de 2018.

- Os indicadores do SISPACTO previstos na Resolução CIT nº 8 de 2016 deverão ser considerados nos Planos Municipais de Saúde – 2018 a 2021, bem como nas respectivas Programações Anuais de Saúde.
- Será elaborado um manual pela Secretaria de Estado da Saúde em parceria com o COSEMS para orientar a metodologia de definição das metas regionais, o qual será disponibilizado para os municípios e técnicos dos DRS em outubro de 2017.
- A série histórica do rol de indicadores do SISPACTO de 2017 a 2021 poderá ser consultada na página TABNET SES - Indicadores de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (link: <http://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/indicadores-de-saude-tabulacao-dos-indicadores-atraves-do-tabulador-tabnet/rol-de-indicadores-diretrizes-objetivos-e-metas-2017-2021>), com atualização até o ano de 2016. Para informações preliminares do ano de 2017, os gestores municipais serão responsáveis pelo cálculo dos resultados parcialmente alcançados, utilizando as informações das bases nacionais, estaduais e locais.
- Serão disponibilizados quadros em planilha Excel, conforme **Figura 1** e **Figura 2** para o preenchimento de informações referente à pactuação municipal e regional.

Figura 1: Quadro para subsidiar a pactuação interfederativa de indicadores (SISPACTO) dos municípios para 2018

Quadro de pactuação interfederativa de indicadores - Municípios			
Indicador		Linha de base	
		Ano da linha de base	
Fórmula de Cálculo			
Fonte da Informação			
Meta municipal pactuada		Ano da pactuação	
Numerador		Denominador	
Ações do município previstas na Programação Anual de Saúde para auxiliar no alcance da meta			
Ações previstas na Programação Anual de Saúde (PAS)			

Figura 2: Quadro para subsidiar a pactuação interfederativa de indicadores (SISPACTO) das regiões de saúde para 2018.

Quadro de pactuação interfederativa de indicadores - Regiões de Saúde			
Indicador		Linha de base	
		Ano da linha de base	
Fórmula de Cálculo			
Fonte da Informação			
Meta regional pactuada		Ano da pactuação	
Numerador		Denominador	
Ações municipais pactuadas em CIR para auxiliar no alcance da meta			
Município 1			
Município 2			
Município 3			
Município 4			
Município 5			
Município 6			

5. Os quadros com as pactuações das 63 regiões de saúde deverão ser encaminhados pelos Departamentos Regionais de Saúde – DRS à Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS até 12 de janeiro de 2018.